



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 552-1321 - Fax (0**46) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 823/2000

Autoriza o Executivo Municipal vender veículos de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em Hasta Pública os seguintes veículos:


- 1 Kombi ano 1993, placa ACQ0002, chassi 9BWZZZ27ZPP012969 inscrita no patrimônio sob nº 002254.11101.0504.
- 1 automóvel marca Volkswagen, modelo Gol CL placa ACD 9125, ano 1989, chassi nº 9BWZZZ30ZKT105683, inscrito no patrimônio sob nº 0745050504.

Art. 2º - A venda dos veículos de que trata a presente Lei, será precedida de avaliação por comissão designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2000.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária Administração